



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 005/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Decreto nº 075/2016, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando as determinações das Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, a queda de arrecadação de tributos municipais, vivenciada pelos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adoção de medidas que busquem o incentivo à regularização de débitos tributários no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, que após a edição da Lei Municipal nº 4.143/2015, que “Dispõe sobre pagamentos e parcelamentos de débitos tributários, e dá outras providências”, constatou-se considerável incremento na receita municipal;

**CONSIDERANDO**, a previsão contida no art. 13 da Lei Municipal nº 4.143/2015;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos Decretos Municipais nº 096/2015, 006/2016 e 075/2016;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por até 31 de janeiro de 2018 o prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 075/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 03 de janeiro de 2018.

**Izaias Régis Neto**  
**Prefeito**